



DESIGNO, com base na Portaria nº 10.517/2017, a Sr. Carlos Alberto Piola Filho, para exercer as funções de pregoeiro no Pregão Presencial, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, de acordo com as especificações e demais disposições constantes do edital e seus anexos, juntamente com sua equipe de apoio.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração



Objeto: “AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência”.

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade pregão.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

**Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

Processo Administrativo nº 3100/2018

Procedi nesta data à abertura do **Pregão 04/2019**

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

**Carlos Alberto Piola Filho
Pregoeiro**



AVISO

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o **Pregão Presencial nº 04/2019**, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**”.

Data da Sessão: 27/02/2019

Horário: 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

Osmar dos Santos
Departamento de Suprimentos



DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às fls. anteriores, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

**Elaine Siqueira da Silva
Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

“AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

Processo Administrativo nº 3100/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço **GLOBAL**

Data da Sessão: 27/02/2019

Horário: 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando “**AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**”, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, e **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Contrato.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A EMENDAS PARLAMENTARES**.

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.3.** Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.4.** Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;



3.2.6. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.

3.2.7. Reunidas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que **cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado**.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea "a" do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

4.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar **DECLARAÇÃO**, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. . A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R\$ 46.363,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavo s)**, serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relacionadas a recurso de Emenda Parlamentar e, se necessário, completada com recurso municipal. Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód. de Aplicação
229	03.02.00	4.4.90.52.00	08.243.0330	2022	05	0500
584	03.02.00	4.4.90.52.00	08.243.0330	2022	95	0500
188	03.01.00	4.4.90.52.00	08.122.0330	2015	01	0510



6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.8. Lei Complementar 147 de 07/08/14 e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail suprimentos@cordeirópolis.sp.gov.br.

7.1.1 Informamos que o servidor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis bloqueia e-mails remetidos através de domínios *@hotmail.com* e *@outlook.com*.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante).

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante).

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado ou impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. O nome completo, qualificação, nº do CPF e da cédula de identidade do representante legal da proponente;



9.4.3. Preço(s), do(s) produto(s);

9.4.3.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de **duas casas** decimais;

9.4.3.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública do pregão.

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produtos(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. **Marca/fabricante** do(s) produto(s) ofertado(s);

9.4.6.1. Prazo de garantia dos produtos que deverá ser de no mínimo **05 (cinco) anos**, que abrange a manutenção necessária dentro deste mesmo período caso haja necessidade;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **anexo I** e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta comercial:

9.5.1 catálogo/descrição técnico/folder do equipamento ofertado, onde constem todas as especificações técnicas de forma detalhada e inequívoca, com imagens, para fins de verificação da conformidade do mesmo em relação ao termo de referência.

9.5.2 Laudo Técnico ergonômico, em individual para cada produto ofertado, atestando que os produtos cotados atendem as exigências do Ministério do Trabalho, quanto a Norma Reguladora de Segurança e Saúde do Trabalhador MTB-NR 17/Ergonomia, emitido e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho bem com Médico do Trabalho, não sendo aceito UM laudo para todos os produtos, sob pena de desclassificação;

9.5.3 Declaração fornecida pelo licitante que prestará garantia mínima de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para o órgão. O licitante não sendo o fabricante, se faz necessário a apresentação em conjunto da Carta de solidariedade emitida pelo fabricante garantindo assim compromisso solidário;

9.5.4 Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada devendo esta última ser informado na declaração, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para o órgão; O licitante não sendo o fabricante, se faz necessário a apresentação em conjunto da Carta de solidariedade emitida pelo fabricante garantindo assim compromisso solidário.

9.6. O não atendimento das especificações será motivo de desclassificação do licitante. O(s) catálogo(s)/descrição(s) técnico(s)/folder(s) deverão ser apresentados junto à proposta comercial, dentro do **Envelope nº 01 – Proposta Comercial**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos mobiliários expedido pelo órgão competente (quando aplicável ao objeto);

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com efeito Negativa.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento.

10.1.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.



10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do anexo V.

10.2. Os documentos de que trata o item 10.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro serviço, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.

10.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.4.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.4.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.



11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certa-me, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;



11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca e modelo oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.16.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Licitações e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de segunda a sexta-feira das 8h às 17 horas.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para formalização da aquisição.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A(s) licitante(s) considerada(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) pessoalmente, via “fac-símile” ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do efetivo recebimento da notificação, aceitar o presente objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em aceitar o objeto dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.3. É facultado à administração, quando o convocado não aceitar o objeto ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.4. Decorridos **60 (sessenta) dias corridos** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.5.1. Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o item **14.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, **sob pena de a contratação não se realizar**.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente através do **Banco Do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irredutível.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega e montagem dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;



17.1.1. A entrega do(s) produto(s) ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues e montados, de segunda a sexta, entre as 07:00 as 15:30, mediante agendamento prévio, na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Toledo Barros, 404 – Centro – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-1035 / 19-3546-4874 nas quantidades indicadas nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2., bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:



19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.



21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

**Elaine Siqueira da Silva
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social**



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II. JUSTIFICATIVA

Devido a reforma em andamento no prédio da secretaria, faz se necessário a aquisição integral de móveis planejados, para adequação do atendimento e funcionamento da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

III. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.
01	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO E ACESSIBILIDADE MEDINDO 1400x800x1100 E 1000x800x740 MM. Tampo superior em laminado melaminico baixa pressão espessura de 25 mm, com acabamento frontais de fita de bordo de 3 mm de espessura, dando um raio de 3 mm. Tampo inferior MEDINDO 800x1400 e 1000X800 em laminado melaminico baixa pressão espessura de 25 mm, com acabamento frontais de fita de bordo de 3 mm de espessura, dando um raio de 3 mm. Estrutura horizontal sob o tampo em tubo 70X30 mm em formato de duplo “Y”, sendo apoiados por pés tubo redondo de 2,5”. Sapatas niveladora de piso 3/8” em nylon natural, possibilitando uma altura total da mesa 740 mm. Pannel frontal superior e inferior curvo em chapa de aço lisa chapa de 20 # fixado nas laterais da mesa através de parafuso cabeça sextavada. Pintura das estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático epoxi pó na cor preta, através do banho de imersão em produtos anti-ferruginoso e fosfatizante impossibilitando que as partes metálicas sejam danificadas por agentes corrosivos . Mesas dentro das normas ABNT e NR 17.</p>	02	UNIDADE
02	<p>MESA RETA TIPO APARADOR Medidas: Largura 800 Profundidade 450 e Altura 780 mm Acabamentos. Superfície reta de trabalho, com raio ergonômico na área de contato do usuário. Confeccionada em MDP/MDF de 25 mm, com revestimento melamínico texturizado em ambas as faces na cor a escolher. Na área de trabalho, atendendo norma NR 17 do Ministério de Trabalho, possui em todo o seu perímetro bordas semi-retas em PVC de 3 mm de espessura de alto impacto com raio mínimo de 2,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. No vértice frontal tem passa fios, produzidos em plástico injetado com tampa que permite passagem de cabeamento com conectores, com diâmetro de 60 mm para passagem de qualquer tipo de plug, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Painéis Laterais de Sustentação confeccionados em MDP/MDF de 25 mm, com revestimento em melamínico texturizado na cor a escolher, possuído em todo o seu perímetro bordas semi-retas em PVC de 2 mm de espessura de alto impacto com raio de 2 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt, providas de sapatas de nivelamento de altura, componentes metálicos são confeccionados em chapas dobradas de aço SAE – 1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico, pintura texturizada epóxi-pó. Pannel frontal ou saia de intertravamento de 18 mm de espessura, recuados 30 mm em relação à aresta frontal, para mesa com saída de 600 mm, com revestimento texturizado em ambas as faces na cor cinza cristal.</p>	01	UNIDADE



03	<p>MESA RETA MEDIDAS: Largura 1000 e Profundidade 600 e Altura 740 mm- Acabamentos: Liso/Madeirado</p> <p>Tampo e Pannel: Revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDF, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, fixado através do processo automático cola “holt melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contendo um furo opcional para passagem de fiação (lado direito) com tampa em PVC com diâmetro de 60 mm, na mesma cor do tampo. Pannel frontal inferior: Revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 15 mm de espessura em MDP. Com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 1 mm, fixado através de processo automático cola “hot melt”, fixados entre os pés laterais através de parafusos pino excêntrico.</p> <p>Estrutura Metálica: Auto-portante composto de dois pés laterais em formato C, confeccionados em chapa de aço 1,5mm#16 e 1,9 mm 14#, tubo aço carbono Oblongo c/c 77 X40X1,06 + barra trefilada SAE 1020 3/8. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. Componentes metálicos; são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE – 1008/1010, soldados por processo MIG, desengraxados, descapados fosfatizados em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.</p>	03	UNIDADE
04	<p>MESA RETA MEDIDAS: Largura 1400 e Profundidade 600 e Altura 740 mm- Acabamento:BP Liso/Madeirado</p> <p>Tampo e Pannel: Revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, fixado através de processo automático cola “ hot melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas , contendo um furo opcional para passagem de fiação (lado direito) com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo. Pannel frontal inferior: Revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 15 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 1 mm, fixado através do processo automático cola “hot melt”, fixado entre os pés laterais através de pino excêntrico.</p> <p>Estrutura: Auto-portante composto de dois pés laterais em formato C, confeccionados em chapa de aço 1,5 mm # 16 e 1,9mm 14#, tubo aço carbono Oblongo c/c 77X40X1, 06 + Barra trefilada SAE 1020 3/8. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até de 15 mm.Componentes metálicos; são confeccionados em tubos trefilado e chapas dobradas de aço SAE – 1008/1010, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.</p>	06	UNIDADE
05	<p>MESA COM TAMPO Medidas 1400X1400 PROF:600mm Acabamento Liso/Madeirado</p> <p>Superfície Orgânica e Pannel: Tampo em formato de “L”, revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 2,5mm, fixado através do processo automático cola “hot melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contendo um furo para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>2X Pannel Frontal inferior: Revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 15 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 1 mm, fixado através do processo automático cola</p>	01	UNIDADE



	<p>“hot melt”, fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino excêntrico.</p> <p>Estrutura Metálica: Auto-portante composto de dois pés laterais em formato C + um pé de canto c/ conectividade 3 furos elétricos 41X22mm e 3 furos RJ 45 14,5X19,5mm, confeccionados em chapa de aço de 1,5 mm #16 e 1,9 mm 14#, tubo aço carbono Oblongo c/c 77X40X1,06 + barra trefilada SAE 1020 3/8. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. Componentes metálicos; são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE – 1008/1010, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizados em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.</p>		
06	<p>MESA PLATAFORMA 6 LUGARES</p> <p>Superfície, confeccionada em chapa de aglomerado termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura. Acabamento em resina melamínica em ambas as faces, baixa pressão padrão madeirado cor a escolher tanto os módulos internos ou externos. Encabeçamento em fita reta de PVC de 2,0 mm espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo Holt-melt (a quente) na mesma cor do tampo. Sobre o tampo há uma caixa metálica com conectividade (4 elétrica/4RJ), dando acesso ao compartimento de cabeamento elétrico, de fácil acesso e manutenção. Estrutura/pés confeccionada em tubo quadrado 50X50X2MM aço carbono SAE 1008/1010 NBR8261, interligando-os por travessas confeccionadas em tubo de aço 50X20. Pés centrais feito em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 NBR 8261 com tampas de fechamento confeccionadas em chapas de aço carbono com espessura de 1,5 mm dobradas e estampadas. Possuem niveladores de altura para correção de possíveis desníveis do piso. Todas as peças metálicas recebem pintura eletrostática epóxi-pó lisa, na cor Prata Rall. Possui, nicho central compartilhado. Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, encabeçamento em fita reta de PVC de 2,0mm espessura mínimo medindo 1200X360, instalados por meio de suporte de fixação confeccionado em aço carbono.</p>	01	UNIDADE
07	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000x1200x740 MM</p> <p>Tampo: Confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.</p> <p>Painel Estrutural: Confeccionado em madeiram MDP de 18 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de bordas ABS de 1,00 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 X 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD:Base horizontal inferior estampada “sem ponteiras” em chapa de aço SAE 1020, com 2,65 mm de espessura, 770 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base horizontal superior confeccionada em chapa de aço SAE Formato L com 2,65 mm e</p>	01	UNIDADE



	<p>espessura medindo 500X48X30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG para melhor sustentação e acabamento. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40X40 mm com parede de 0,90MM de espessura com o comprimento de 675 mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento. Tampa removível pelo lado interno do pé confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de 64 X 40 mm, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno de pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, com peça soldada pela parte interna. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldado por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Todo conjunto com acabamento e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/80 micra de espessura, curadas em estufa.</p>		
08	<p>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 800X500X740MM Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotifix, com furação interna padronizada espaçadas em 32mm entre si pra regulagem da prateleira, que terá encabeçamento em todos os lados e fixação nos furos através de suporte prateleira metálico de auto travamento. portas com giro de 270° com dobradiças em zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>	03	UNIDADE
09	<p>ARMÁRIO ALTO C/3 PRATELEIRAS 800X500X1600 Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de</p>	05	UNIDADE



	<p>espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotifix, com furação interna padronizada espaçadas em 32mm entre si para regulagem da prateleira, que terá encabeçamento em todos os lados e fixação nos furos através de suporte prateleira metálico de auto travamento. portas com giro de 270° com dobradiças em zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>		
10	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotifix, com furação interna padronizada espaçadas em 32mm entre si para regulagem da prateleira, que terá encabeçamento em todos os lados e fixação nos furos através de suporte prateleira metálico de auto travamento. portas com giro de 270° com dobradiças em zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>	02	UNIDADE
11	<p>ARMÁRIO C/ SUPORTE P/PASTA SUSPENSA 800X500X1600</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada</p>	09	UNIDADE



	<p>pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em reina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotofix, possui 4 suporte para pasta suspensa confeccionada em chapa de aço dobrada que deslizam sobre trilho telescópico. Portas com giro de 270° com dobradiças zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>		
12	<p>CADEIRA FIXA C/ BRAÇO Assento: Dimensões: Largura: 490 mm/ Comprimento: 460 mm Aspectos Gerais: Chassi injetado em polipropileno copolímetro com 25% de talco na cor preto, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi. Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade de 50 Kg/m³. Encosto:- Dimensões: Largura: 455 mm / Altura: 495 mm Aspectos Gerais: Chassi confeccionado em prolipropileno copolímero com 25% de talco, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi. Capa de proteção e acabamento injetada em prolipropileno e copolímero texturizado (material de alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos), não sendo admitido o uso de perfil de PVC. Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade com 50 kg/m³. Estrutura: Estrutura contínua universal não empilhável, confeccionada em aço tubular 1" X 2,25 mm. Com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosforização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de ajuste injetadas em prolipropileno. Braço: Braço injetado em poliamida com 30% de fibra de vidro com acabamento texturizado. O braço possui 305 mm de altura X 282 mm de profundidade X 192 mm de largura; o braço possui furos, que auxiliam na fixação do braço no chassi de assento.</p>	04	UNIDADE
13	<p>CADEIRA GIRATÓRIA Assento:- Dimensões: Largura: 490 mm / Comprimento: 460 mm Aspectos gerais: Chassi injetado em polipropileno copolímetro com 25% de talco na cor preto, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi.</p>	07	UNIDADE



<p>Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade com 50 kg/m³.</p> <p>Encosto:- Dimensões: Largura 455 mm / Altura: 495 mm</p> <p>Aspectos Gerais: Chassi confeccionado em prolipropileno copolímero com 25% de talco, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada em prolipropileno e copolímero texturizado (material de alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos), não sendo admitido o uso de perfil de PVC. Encosto com regulagem de altura com recurso que possibilite o ajuste para no mínimo 10 estágios através de acionamento automático, sem necessidade de botões, parafusos ou manípulos. Regulagem de acordo com a norma NBR 13962.</p> <p>Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade com 50 kg/m³.</p> <p>Mecanismo: Stratto: Permite reclinção conjugada do assento e encosto, assento de 0° à 7° e reclinção do encosto de 0° à 21°, ou seja, ajuste com relação 1 para 3 e estágios de 4 posições. Sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de alavanca lateral. Sistema anti-choque e sua regulagem por meio de alavanca localizada na lateral esquerda do assento. Dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral do assento.</p> <p>Braço: Braço composto de lâmina de aço dobrada, corpo em polímero injetado, sistema de regulagem através de botão frontal de acionamento horizontal, regulando o mesmo em 7 posições; lâmina confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1010, dobrada à 95° e com vinco externo, sistema de fixação no chassis de assento através de dois oblongos R3,5 mm X 27 mm; canais de regulagem de altura com sete posições. Corpo e botão de acionamento injetados em polipropileno copolímero; alavanca de trava da regulagem injetada sob pressão em liga de zamak; acabamento em pintura epóxi, com camadas da ordem de 80 a 120un. Com apoio de braço fabricado em poliuretano medindo 245 mm de comprimento x 88 mm de largura.</p> <p>Base: Base injetada em poliamida com 35 % de fibra de vidro com acabamento texturizado, permite junção de rodízio por meio de pino de encaixe com 11 mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas revestidas de material flexível com banda de rodagem em poliuretano, medindo 65mm.</p>		
--	--	--

O licitante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar juntamente com a proposta comercial:

- catálogo/descriptivo técnico/folder do equipamento ofertado, onde constem todas as especificações técnicas de forma detalhada e inequívoca, com imagens, para fins de verificação da conformidade do mesmo em relação ao termo de referência.

- Laudo Técnico ergonômico, em individual para cada produto ofertado, atestando que os produtos cotados atendem as exigências do Ministério do Trabalho, quanto a Norma Reguladora de Segurança e Saúde do Trabalhador MTB-NR 17/Ergonomia, emitido e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho bem com Médico do Trabalho, não sendo aceito UM laudo para todos os produtos, sob pena de desclassificação;



- Declaração fornecida pelo licitante que prestará garantia mínima de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para o órgão. O licitante não sendo o fabricante, se faz necessário a apresentação em conjunto da Carta de solidariedade emitida pelo fabricante garantindo assim compromisso solidário;

- Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada devendo esta última ser informado na declaração, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, sem qualquer ônus para o órgão; O licitante não sendo o fabricante, se faz necessário a apresentação em conjunto da Carta de solidariedade emitida pelo fabricante garantindo assim compromisso solidário.

IV. PRAZO DE ENTREGA

1) O prazo de entrega e montagem dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

2) A entrega dos produtos e montagem ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

3) Os equipamentos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no termo de referência;

4) Os produtos deverão ser entregues e montados, de segunda a sexta, entre as 07:00 as 15:30, mediante agendamento prévio, na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Toledo Barros, 404 – Centro – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-1035 / 19-3546-4874 nas quantidades indicadas nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

5) Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is) / fatura;

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) Os produtos serão recebidos;

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

b) Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.

2) Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Contratada poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

2) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

VII. PRAZO PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

VIII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód. de Aplicação
229	03.02.00	4.4.90.52.00	08.243.0330	2022	05	0500
584	03.02.00	4.4.90.52.00	08.243.0330	2022	95	0500
188	03.01.00	4.4.90.52.00	08.122.0330	2015	01	0510



IX. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Pregão presencial

X. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global.

XI. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do Certame no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2019

**Elaine Siqueira da Silva
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social**



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 04/2019.

Objeto: “AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Município(UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 04/2019.

Objeto: “AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Município(UF), ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 04/2019.

Objeto: “AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Descrição	Qtde.	Unid	Marca/ Fabricante	Preço (R\$)		
					Unit.	Total	
Preço global (R\$)							
Preço global por extenso							
Prazo de validade da proposta		60 dias corridos a contar da data da sessão pública					
Prazo de entrega do(s) produtos(s)		30 dias corridos					
Forma de pagamento		Prazo de 30 dias da NF.					
Prazo de garantia		05 anos					

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Município(UF), ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 04/2019.

Objeto: “AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em parti-cipar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Município(UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADA: XXXXXXXX

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, no Município de Cordeirópolis – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº, neste ato, representado pelo Exmo. Sr....., Sr., brasileiro,,, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua, Bairro....., no Município de, Estado de, com (C.N.P.J./M.F.) sob o nº, com Inscrição Estadual nº, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr., (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº, devidamente inscrito no – (C.P.F./M.F.) sob nº, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente CONTRATO, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº XXXX/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A EMENDAS PARLAMENTARES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O objeto deste contrato será executado pela modalidade de pregão presencial por preço global.

02.02. O prazo de execução deste contrato, que constitui-se na entrega e montagem dos móveis, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos, contados à partir do recebimento da ordem de serviço/Autorização de Fornecimento pela contratada. Com a garantia dos materiais e serviços de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

03.01. Pelo objeto mencionado na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ (.....), Assim distribuídos:

MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD E	UNID.
01	BALCÃO DE ATENDIMENTO E ACESSIBILIDADE MEDINDO 1400x800x1100 E 1000x800x740 MM. Tampo superior em laminado melaminico baixa pressão espessura de 25 mm, com acabamento frontais de fita de bordo de 3 mm de espessura, dando um raio de 3 mm. Tampo inferior MEDINDO 800x1400 e 1000X800 em laminado melaminico baixa pressão espessura de 25 mm, com acabamento frontais	02	UNIDADE



	<p>de fita de bordo de 3 mm de espessura, dando um raio de 3 mm. Estrutura horizontal sob o tampo em tubo 70X30 mm em formato de duplo “Y”, sendo apoiados por pés tubo redondo de 2,5”. Sapatas niveladora de piso 3/8” em nylon natural, possibilitando uma altura total da mesa 740 mm. Painel frontal superior e inferior curvo em chapa de aço lisa chapa de 20 # fixado nas laterais da mesa através de parafuso cabeça sextavada. Pintura das estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático epoxi pó na cor preta, através do banho de imersão em produtos anti-ferruginoso e fosfatizante impossibilitando que as partes metálicas sejam danificadas por agentes corrosivos . Mesas dentro das normas ABNT e NR 17.</p>		
02	<p>MESA RETA TIPO APARADOR Medidas: Largura 800 Profundidade 450 e Altura 780 mm Acabamentos. Superfície reta de trabalho, com raio ergonômico na área de contato do usuário. Confeccionada em MDP/MDF de 25 mm, com revestimento melamínico texturizado em ambas as faces na cor a escolher. Na área de trabalho, atendendo norma NR 17 do Ministério de Trabalho, possui em todo o seu perímetro bordas semi-retas em PVC de 3 mm de espessura de alto impacto com raio mínimo de 2,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. No vértice frontal tem passa fios, produzidos em plástico injetado com tampa que permite passagem de cabeamento com conectores, com diâmetro de 60 mm para passagem de qualquer tipo de plug, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Painéis Laterais de Sustentação confeccionados em MDP/MDF de 25 mm, com revestimento em melamínico texturizado na cor a escolher, possuindo em todo o seu perímetro bordas semi-retas em PVC de 2 mm de espessura de alto impacto com raio de 2 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt, providas de sapatas de nivelamento de altura, componentes metálicos são confeccionados em chapas dobradas de aço SAE – 1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico, pintura texturizada epóxi-pó. Painel frontal ou saia de intertravamento de 18 mm de espessura, recuados 30 mm em relação à aresta frontal, para mesa com saída de 600 mm, com revestimento texturizado em ambas as faces na cor cinza cristal.</p>	01	UNIDADE
03	<p>MESA RETA MEDIDAS: Largura 1000 e Profundidade 600 e Altura 740 mm- Acabamentos: Liso/Madeirado Tampo e Painel: Revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDF, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, fixado através do processo automático cola “holt melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contendo um furo opcional para passagem de fiação (lado direito) com tampa em PVC com diâmetro de 60 mm, na mesma cor do tampo. Painel frontal inferior: Revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 15 mm de espessura em MDP. Com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 1 mm, fixado através de processo automático cola “hot melt”, fixados entre os pés laterais através de parafusos pino excêntrico. Estrutura Metálica: Auto-portante composto de dois pés laterais em formato C, confeccionados em chapa de aço</p>	03	UNIDADE



	1,5mm#16 e 1,9 mm 14#, tubo aço carbono Oblongo c/c 77 X40X1,06 + barra trefilada SAE 1020 3/8. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. Componentes metálicos; são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE – 1008/1010, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizados em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.		
04	<p>MESA RETA MEDIDAS: Largura 1400 e Profundidade 600 e Altura 740 mm- Acabamento:BP Liso/Madeirado</p> <p>Tampo e Pannel: Revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, fixado através de processo automático cola “ hot melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas , contendo um furo opcional para passagem de fiação (lado direito) com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo. Pannel frontal inferior: Revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 15 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 1 mm, fixado através do processo automático cola “hot melt”, fixado entre os pés laterais através de pino excêntrico.</p> <p>Estrutura: Auto-portante composto de dois pés laterais em formato C, confeccionados em chapa de aço 1,5 mm # 16 e 1,9mm 14#, tubo aço carbono Oblongo c/c 77X40X1, 06 + Barra trefilada SAE 1020 3/8. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até de 15 mm.Componentes metálicos; são confeccionados em tubos trefilado e chapas dobradas de aço SAE – 1008/1010, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.</p>	06	UNIDADE
05	<p>MESA COM TAMPO Medidas 1400X1400 PROF:600mm Acabamento Liso/Madeirado</p> <p>Superfície Orgânica e Pannel: Tampo em formato de “L”, revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 2,5mm, fixado através do processo automático cola “hot melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contendo um furo para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>2X Pannel Frontal inferior: Revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 15 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 1 mm, fixado através do processo automático cola “hot melt”, fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino excêntrico.</p> <p>Estrutura Metálica: Auto-portante composto de dois pés laterais em formato C + um pé de canto c/ conectividade 3 furos elétricos 41X22mm e 3 furos RJ 45 14,5X19,5mm, confeccionados em chapa de aço de 1,5 mm #16 e 1,9 mm 14#, tubo aço carbono Oblongo c/c 77X40X1,06 + barra trefilada SAE 1020 3/8.Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm.Componentes metálicos; são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE – 1008/1010, soldados por processo MIG, desengraxados,</p>	01	UNIDADE



	decapados fosfatizados em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.		
06	<p>MESA PLATAFORMA 6 LUGARES</p> <p>Superfície, confeccionada em chapa de aglomerado termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura. Acabamento em resina melamínica em ambas as faces, baixa pressão padrão madeirado cor a escolher tanto os módulos internos ou externos. Encabeçamento em fita reta de PVC de 2,0 mm espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo Holt-melt (a quente) na mesma cor do tampo. Sobre o tampo há uma caixa metálica com conectividade (4 elétrica/4RJ), dando acesso ao compartimento de cabeamento elétrico, de fácil acesso e manutenção. Estrutura/pés confeccionada em tubo quadrado 50X50X2MM aço carbono SAE 1008/1010 NBR8261, interligando-os por travessas confeccionadas em tubo de aço 50X20. Pés centrais feito em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 NBR 8261 com tampas de fechamento confeccionadas em chapas de aço carbono com espessura de 1,5 mm dobradas e estampadas. Possuem niveladores de altura para correção de possíveis desníveis do piso. Todas as peças metálicas recebem pintura eletrostática epóxi-pó lisa, na cor Prata Rall. Possui, nicho central compartilhado. Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, encabeçamento em fita reta de PVC de 2,0mm espessura mínimo medindo 1200X360, instalados por meio de suporte de fixação confeccionado em aço carbono.</p>	01	UNIDADE
07	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000x1200x740 MM</p> <p>Tampo: Confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.</p> <p>Painel Estrutural: Confeccionado em madeiram MDP de 18 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de bordas ABS de 1,00 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 X 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65 mm de espessura, 770 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base horizontal superior confeccionada em chapa de aço SAE Formato L com 2,65 mm e espessura medindo 500X48X30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG para melhor sustentação e acabamento. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE</p>	01	UNIDADE



	<p>1020, medindo 40X40 mm com pare de 0,90MM de espessura com o comprimento de 675 mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento. Tampa removível pelo lado interno do pé confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de 64 X 40 mm, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno de pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, com peça soldada pela parte interna. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldado por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Todo conjunto com acabamento e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/80 micra de espessura, curadas em estufa.</p>		
08	<p>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 800X500X740MM Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotifix, com furação interna padronizada espaçadas em 32mm entre si pra regulagem da prateleira, que terá encabeçamento em todos os lados e fixação nos furos através de suporte prateleira metálico de auto travamento. portas com giro de 270° com dobradiças em zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>	03	UNIDADE
09	<p>ARMÁRIO ALTO C/3 PRATELEIRAS 800X500X1600 Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo</p>	05	UNIDADE



	<p>estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotifix, com furação interna padronizada espaçadas em 32mm entre si para regulagem da prateleira, que terá encabeçamento em todos os lados e fixação nos furos através de suporte prateleira metálico de auto travamento. portas com giro de 270° com dobradiças em zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>		
10	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotifix, com furação interna padronizada espaçadas em 32mm entre si para regulagem da prateleira, que terá encabeçamento em todos os lados e fixação nos furos através de suporte prateleira metálico de auto travamento. portas com giro de 270° com dobradiças em zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>	02	UNIDADE
11	ARMÁRIO C/ SUPORTE P/PASTA SUSPensa	09	UNIDADE



	<p>800X500X1600 Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor carvalho prata em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 2 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio mínimo de 2,5 mm colada pelo sistema hot melt. Sendo o corpo, fundo, prateleira e portas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 KG/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor platina em ambas as faces, encabeçamento em fita de PVC na mesma cor do laminado com 2 mm de espessura colado pelo sistema hot melt, união das partes através de sistema rotofix, possui 4 suporte para pasta suspensa confeccionada em chapa de aço dobrada que deslizam sobre trilho telescópico. Portas com giro de 270° com dobradiças zamak e fechadura na porta direita com travamento superior, porta esquerda com batentes metálicos para travamento em conjunto com a porta direita. Puxadores alça em aço na cor prata. Sapatas niveladoras em nylon fabricadas com dois componentes, sendo um fixado na base do armário e outro móvel possibilitando a regulagem de altura por dentro do armário. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó, curada em estufa a 180.</p>		
12	<p>CADEIRA FIXA C/ BRAÇO Assento: Dimensões: Largura: 490 mm/ Comprimento: 460 mm Aspectos Gerais: Chassi injetado em polipropileno copolímetro com 25% de talco na cor preto, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi. Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade de 50 Kg/m³. Encosto:- Dimensões: Largura: 455 mm / Altura: 495 mm Aspectos Gerais: Chassi confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno e copolímero texturizado (material de alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos), não sendo admitido o uso de perfil de PVC. Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade com 50 kg/m³. Estrutura: Estrutura contínua universal não empilhável, confeccionada em aço tubular 1" X 2,25 mm. Com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosforização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de ajuste injetadas em</p>	04	UNIDADE



	<p>prolpropileno.</p> <p>Braço: Braço injetado em poliamida com 30% de fibra de vidro com acabamento texturizado. O braço possui 305 mm de altura X 282 mm de profundidade X 192 mm de largura; o braço possui furos, que auxiliam na fixação do braço no chassi de assento.</p>		
13	<p>CADEIRA GIRATÓRIA</p> <p>Assento:- Dimensões: Largura: 490 mm / Comprimento: 460 mm</p> <p>Aspectos gerais: Chassi injetado em polipropileno copolímetro com 25% de talco na cor preto, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi.</p> <p>Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade com 50 kg/m3.</p> <p>Encosto:- Dimensões: Largura 455 mm / Altura: 495 mm</p> <p>Aspectos Gerais: Chassi confeccionado em prolpropileno copolímero com 25% de talco, com fixação através de porcas-garra integradas no chassi.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada em prolpropileno e copolímero texturizado (material de alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos), não sendo admitido o uso de perfil de PVC. Encosto com regulagem de altura com recurso que possibilite o ajuste para no mínimo 10 estágios através de acionamento automático, sem necessidade de botões, parafusos ou manípulos. Regulagem de acordo com a norma NBR 13962.</p> <p>Espuma: Auto extingüível, injetada em poliuretano flexível, isento de FC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Com densidade com 50 kg/m3.</p> <p>Mecanismo: Stratto: Permite reclinção conjugada do assento e encosto, assento de 0° à 7° e reclinção do encosto de 0° à 21°, ou seja, ajuste com relação 1 para 3 e estágios de 4 posições. Sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de alavanca lateral. Sistema anti-choque e sua regulagem por meio de alavanca localizada na lateral esquerda do assento. Dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral do assento.</p> <p>Braço: Braço composto de lâmina de aço dobrada, corpo em polímero injetado, sistema de regulagem através de botão frontal de acionamento horizontal, regulando o mesmo em 7 posições; lâmina confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1010, dobrada à 95° e com vinco externo, sistema de fixação no chassis de assento através de dois oblongos R3,5 mm X 27 mm; canais de regulagem de altura com sete posições. Corpo e botão de acionamento injetados em polipropileno copolímero; alavanca de trava da regulagem injetada sob pressão em liga de zamak; acabamento em pintura epóxi, com camadas da ordem de 80 a 120un. Com apoio de braço fabricado em poliuretano medindo 245 mm de comprimento x 88</p>	07	UNIDADE



	mm de largura. Base: Base injetada em poliamida com 35 % de fibra de vidro com acabamento texturizado, permite junção de rodízio por meio de pino de encaixe com 11 mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas revestidas de material flexível com banda de rodagem em poliuretano, medindo 65mm.		
--	---	--	--

03.03. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão-de-obra de instalação e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.No exercício de 2019, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Funcional	Ação	Econômica	Fonte	Código de Aplicação
481	15.01	15.451.1555	1.000	4.4.90.51	01	110

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

05.01. O preço unitário contratado não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de vigência.

05.02. Este contrato não poderá ser renovado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

06.01. O contrato terá validade de 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado por se tratar de aquisição integral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

07.01. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

07.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

07.03. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

08.01. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Termo de Referência (Anexo I), Edital, bem como neste contrato e demais anexos do edital, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

08.02. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

09.01. O Município de Cordeirópolis reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

09.02. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.01. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo órgão competente da CONTRATANTE.

10.02. Os objetos serão recebidos:

10.02.01- provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização;

10.02.02- definitivamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, não superior a 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.01. A contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cordeirópolis:

a) a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Cordeirópolis.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.02. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.



11.03. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Cordeirópolis.

11.04. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

DÉCIMA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

12.01. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº. xxxx/201x, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade Pregão, registrado sob nº. xx/201x, seus Anexos, Proposta Comercial ofertada pela ora CONTRATADA, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.01. O Município de Cordeirópolis reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização do Município de Cordeirópolis; e,
- f) outros fatos ou faltas, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

13.02. O Município de Cordeirópolis poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem 11.1, por mútuo acordo.

13.03. Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 11.1, a proponente vencedora, sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Cordeirópolis, os serviços realizados, podendo o Município de Cordeirópolis, segundo a gravidade do fato ou falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Cordeirópolis, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.01. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

14.02. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão presencial nº. xx/201x, bem como a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

14.03. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.01. Fica eleito o foro da cidade de Cordeirópolis, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cordeirópolis, xx de xxxxxx de 2019.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADA



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.